

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	02 a 31.03 e 1º a 30.07.2009
AMÉLIA SATOMI IGARASHI	02 a 31.03 e 03.08 a 1º.09.2009
ANETTE MACÊDO ALEGRIA	02.02 a 02.04.2009
ARMANDO BRASIL TEIXEIRA	02 a 31.03 e 1º a 30.07.2009
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ	07.01 a 07.03.2009
BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORREA	02 a 31.03 e 03.11 a 02.12.2009
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	1º a 30.07 e 03.11 a 02.12.2009
CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA	12.01 a 12.03.2009
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	02 a 31.03 e 03.08 a 1º.09.2009
ELIÉZER MONTEIRO LOPES	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	07.01 a 07.03.2009
EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUSA SÁ	1º.10 a 29.11.2009
EVANGELINA ALENCAR FARAH	1º a 30.09 e 03.11 a 02.12.2009
FABIANO AMIRALDO E SILVA	02.02 a 02.04.2009
FIRMINO ARAUJO DE MATOS	07.01 a 05.02 e 03.11 a 02.12.2009
FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	01.10 a 29.11.2009
FLORINDA FURTADO GOMES	02.02 a 02.04.2009
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	02.02 a 02.04.2009
GILSON FRUTUOSO ABBADE	1º a 30.07 e 1º a 30.12.2009
HAMILTON NOGUEIRA SALAME	07.01 a 07.03.2009
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA	04.05 a 02.07.2009
ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	07.01 a 07.03.2009
IVELISE PINHEIRO PINTO	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
JORGE DE MENDONÇA ROCHA	02.02 a 03.03 e 03.08 a 1º.09.2009
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	1º a 30.07 e 1º a 30.09.2009
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
LICURGO MARGALHAO SANTIAGO	07.01 a 07.03.2009
LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO	02.03 a 30.04.2009
LUIZ CLAUDIO PINHO	1º a 30.07 e 1º a 30.10.2009
LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES	04.05 a 02.06 e 03.11 a 02.12.2009
MARCELO MAIA DE SOUSA	1º a 30.07 e 1º a 30.09.2009
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES	02.02 a 03.03 e 1º a 30.07.2009
MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
MARIA DE BELÉM SANTOS	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA	02.02 a 03.03 e 1º a 30.09.2009
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO V. DOS SANTOS	07.01 a 07.03.2009
MARIA DO SOCORRO MARTINS C. MENDO	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO	1º a 30.07 e 23.11 a 22.12.2009
MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	02.02 a 03.03 e 03.08 a 1º.09.2009
MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO	07.01 a 05.02 e 03.08 a 1º.09.2009
MIGUEL RIBEIRO BAIA	07.01 a 07.03.2009
MILTON LUIS LOBO DE MENEZES	02.02 a 03.03 e 1º a 30.07.2009
NATANAEL CARDOSO LEITÃO	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
NELIO CAETANO SILVA	1º a 30.07 e 1º a 30.12.2009
NELSON PEREIRA MEDRADO	07.01 a 07.03.2009
NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO	07.01 a 07.03.2009
NILTON GURJÃO DAS CHAGAS	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA	07.01 a 07.03.2009
OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES	07.01 a 07.03.2009
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO	07.01 a 07.03.2009
RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES	1º.07 a 29.08.2009
REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA ABBADE	07.01 a 07.03.2009
ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA	1º a 30.04 e 1º a 30.09.2009
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	03.08 a 1º.09 e 03.11 a 02.12.2009
ROSANA CORDOVL CORRÊA DOS SANTOS	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009
ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS	1º.06 a 30.07.2009
SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE	07.01 a 07.03.2009
SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO	07.01 a 05.02 e 06.07 a 04.08.2009
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA	07.01 a 07.03.2009
SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	07.01 a 07.03.2009
SUELY REGINA AGUIAR CRUZ	06.07 a 03.09.2009
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA	07.01 a 05.02 e 1º a 30.07.2009

VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO	02 a 31.03 e 1º a 30.09.2009
WALDIR MACIERIA DA COSTA FILHO	07.01 a 07.03.2009
WILSON PINHEIRO BRANDÃO	1º a 30.04 e 1º a 30.07.2009
WILTON NERY DOS SANTOS	02 a 31.03 e 1º a 30.07.2009

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém,
10 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO RECEPTORA DE VOTOS DA ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E DA ELEIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às oito horas, no Auditório Nathanael Farias Leitão, localizado no pavimento térreo do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo nº 100, nesta Cidade de Belém, reuniram-se os Membros do Ministério Público Estadual para a Eleição para formação da lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, no período de dezesseis de março de dois mil e nove a dezesseis de março de dois mil e onze, e para Eleição de Membros Efetivos do Conselho Superior do Ministério Público, no período de primeiro de janeiro de dois mil e nove a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dez. A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelos membros da Comissão Eleitoral, constituída nos termos do art. 10, § 2º e incisos, cumulado com o art. 25 e incisos, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06.07.2006, conforme Edital de 07.10.2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 07.10.2008, sendo presidida pelo Exmo. Sr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, Procurador de Justiça, e integrada pela Exma. Sra. ANABELA BOUÇÃO VIANA, Procuradora de Justiça e o Exmo. Sr. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, Promotor de Justiça nomeado pelo Presidente para secretariar os trabalhos, nos termos do art. 10, § 2º, V, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006. Às 8:00, a Comissão Eleitoral inspecionou a cabine de votação e efetuou vistoria e lacre da urna na presença do Procurador de Justiça MÁRIO NONATO FALÂNGOLA, único eleitor presente no horário, não ficando constatada a existência de voto no interior da urna. Após, utilizou a chave própria e lacre de papel para fechá-la. A votação iniciou seus trabalhos normalmente. Conforme deliberado pela Comissão Eleitoral em reunião realizada no dia 04/12/2008, fica registrado o expediente protocolizado pelo Exmo. Sr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador de Justiça (Protocolo nº 37276/2008), passando a integrar a presente ata: "EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DIRIGENTE DO PLEITO À ELEIÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA/ MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Procurador de Justiça do Estado do Pará, titular do cargo de 1º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis, vem, com o devido acatamento e respeito à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que abaixo segue:(1º) O Requerente atua na 2ª Instância do Ministério Público Estadual desde o ano de 1992, quando foi promovido do cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância ao de Procurador de Justiça, pelo critério de merecimento;/2º) Já na condição de Procurador de Justiça, integrante do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, o Requerente concorreu à formação da lista tríplice ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, tendo obtido a primeira colocação da referida lista, sendo, após, escolhido e nomeado para exercer a Chefia do "Parquet" Estadual, para o biênio 1995/1997, o que foi cumprido integralmente;/3º) Ao aproximar-se o final de seu mandato, o Requerente, valendo-se do permissivo constitucional, concorreu, novamente, à formação de lista tríplice ao mesmo cargo, valendo-se do instituto da recondução. Mais uma vez, obteve a primeira colocação na lista que foi encaminhada à Chefia do Poder Executivo, sendo escolhido e nomeado para um segundo mandato, correspondente ao biênio 1997/1999;/4º) Antes de concluir seu segundo mandato, o Requerente, em dezembro/1998, renunciou perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça ao honroso cargo de Procurador-Geral de Justiça, e, após permissão concedida pelo

Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aceitou convite do Exmo. Sr. Governador do Estado, à época, Dr. Almir Gabriel, para ocupar a pasta da recém-criada Secretaria Especial de Estado de Governo, o que de fato ocorreu no período compreendido entre 1º de janeiro de 1999 a abril de 2002;/5º) Em abril de 2002, após desincompatibilizar-se do cargo de Secretário Especial de Estado, bem como do cargo de Procurador de Justiça, do qual já se encontrava licenciado, o Requerente concorreu às eleições proporcionais à Câmara de Deputados Federais, obtendo, aproximadamente, 30.000 (trinta mil) votos. Apesar dessa expressiva votação, o Requerente não logrou ser eleito representante do povo paraense na Câmara Federal, retornando ao cargo de Secretário Especial de Estado de Governo, tendo permanecido nesse cargo até 31 de dezembro de 2002;/6º) Em 1º de janeiro de 2002, o Requerente, após permissão concedida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aceitou convite do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, à época, Dr. Simão Jatene, e ocupou, até 31 de dezembro de 2006, o cargo de Secretário Especial de Estado de Defesa Social, exercendo, concomitantemente, o cargo de Presidente do Conselho de Segurança Pública do Meio-Norte e Membro Titular do Conselho Nacional de Segurança Pública;/7º) A possibilidade conferida ao Requerente de afastamento da carreira ministerial só é possível, em razão do ingresso na carreira ter ocorrido em 1983 (cinco anos antes da promulgação e vigência da Carta Magna de 1988), e pelo fato do Requerente ter feito a opção constitucional prevista no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, optando, no que concerne às garantias, vantagens e prerrogativas, pelo regime jurídico anterior ao da vigência da Carta de 1988, ou seja, a Constituição Federal de 1967, com as alterações da Emenda Constitucional de 1969, Lei Complementar Federal nº 40, de 1981 (Lei Orgânica Federal do Ministério Público), Lei Complementar Estadual nº 01, de 1982 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e demais legislação pertinente anterior a vigência da Carta Política de 1988;/8º) Em janeiro de 2007, após cumprir sua colaboração ao desenvolvimento do Estado do Pará, atuando no Executivo Estadual, o Requerente reassumiu seu cargo de Procurador de Justiça, lotado como 1º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, ocupando, no âmbito do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, o vice-decanato, ou seja, o segundo mais antigo Procurador de Justiça do Estado;/9º) Ainda muito honroso para o Requerente, foi o fato de ter obtido 04 (quatro) votos na formação da lista tríplice para escolha de Ministro do Colendo Superior Tribunal de Justiça, além do recebimento de inúmeras condecorações nacionais e internacionais;/10º) O Requerente faz essa breve exposição acerca de sua vida funcional sem qualquer intenção de jactar-se ou enaltecer sua trajetória como homem público, mas tão somente para requerer a essa Douta Comissão Eleitoral que preside a eleição aos cargos de membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para o próximo biênio, a EXCLUSAO DE SEU NOME DA CEDULA DE VOTAÇÃO PARA INTEGRAR O EGREÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUER PARA O CARGO DE TITULAR COMO PARA O DE SUPLENTE, sob a fundamentação seguinte:/*Como é de todos sabido, a aplicação do texto constitucional se dá de forma efetiva por todo o sistema normativo brasileiro, impossibilitando que haja incompatibilidade material (de conteúdo) entre os dispositivos normativos infraconstitucionais com a própria Constituição. É decorrência direta do Princípio da Supremacia da Carta Magna./• Nesse escopo, a Constituição prevê a liberdade individual como valor supremo para o livre exercício da autonomia da vontade. São diversos os exemplos constitucionais, tais como: a liberdade de associação, de crença, de locomoção, de manifestação, de pensamento, etc.../•Nesse rol de liberdades públicas, inclui-se, dentro do estado democrático de direito, os direitos políticos que atribuem ao cidadão a capacidade de exercício livre e isento de pressões políticas espúrias dos direitos políticos ativos e passivos. Em outra conta, votar e ser votado./•No aspecto específico dos direitos políticos passivos, a Constituição indica como condições de elegibilidade aquelas determinadas no art. 14, § 3º CF/88, dando ao cidadão que as preencha a possibilidade, bem ressaltado - a possibilidade - não a obrigatoriedade, de lançar-